

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº 103/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Suspende as atividades em alguns setores da administração pública do Município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que devido à greve dos caminhoneiros, o fornecimento de gasolina, álcool e óleo diesel está comprometido.

**CONSIDERANDO** as dificuldades de deslocamento em vias e rodovias do Estado da Bahia devido à escassez de combustíveis, prejudicando o acesso de servidores e alunos, em razão do movimento paredista dos caminhoneiros;

**CONSIDERANDO** as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Suspende as atividades em alguns setores da administração pública do Município de Boa Vista do Tupim enquanto permanecer a escassez de combustível.

**§ 1º.** Ficam ressalvados as atividades essenciais, como os serviços de saúde e de limpeza, que são consideradas imprescindíveis.

**Art. 2º.** O abastecimento de carros oficiais estão suspensos, exceto os veículos que atendem à saúde do Município.

**Art. 3º.** O transporte escolar está suspenso até o fim da paralisação, e, conseqüentemente as aulas também estão suspensas.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 28 de maio 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25